



**Município de Ribeirão Grande**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ribeirão Grande**

**PORTARIA Nº3, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

**OSÉIAS SAMUEL GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do artigo 40, da Resolução 02/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Leonardo Zanella, ocupante do cargo efetivo de assistente legislativo, inscrito no CPF sob nº XXX.530.638-XX, promoção horizontal por merecimento, bem como avanço na escala de vencimentos, de D5 para D6, conforme artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 011, de 10 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 150, de 28 de outubro de 2020.

Art. 2º A presente concessão refere-se à realização de quatro avaliações com resultados positivos do servidor em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 03 de janeiro de 2024.

**OSÉIAS SAMUEL GOMES**  
**PRESIDENTE**

(Publicada e afixada no local de costume, na data supra)



**Município de Ribeirão Grande**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Ribeirão Grande**